CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº266/2023

Considerando que a CECarbon permite calcular as emissões de gases de efeito estufa (GEE) e o consumo energético relacionados a construção de uma edificação, levando em consideração o ciclo de vida dos insumos da obra, desde a sua exploração até o momento do seu uso na fase construtiva.

Considerando que a CECarbon é uma calculadora de consumo energético e emissões de carbono para edificações, ela oferece uma forma acessível de mensurar impactos, contribuindo assim para a identificação de riscos e oportunidades no segmento.

Considerando que a ferramenta tem como objetivo contribuir para a gestão climática e energética na indústria da construção civil, ao padronizar métricas e premissas, bem como consolidar consistentemente dados entre empresas e outros atores do segmento. O uso constante dessa ferramenta não apenas possibilitará a criação de indicadores significativos para o setor da construção civil, mas também facilitará a tomada de decisões mais informadas com base nos resultados apresentados.

Considerando que a CECarbon tem seu foco direcionado a edificações, os dados de entrada abrangem o compilado de materiais em todas as etapas construtivas, juntamente com outros insumos complementares, como o uso de combustíveis e serviços de transporte.

Considerando que o parâmetro de consumo energético abrange os gastos de energia em todas as etapas avaliadas, desde a extração de materiais até o uso de insumos no canteiro de obras, incorpora-se o conceito de energia incorporada em todos os materiais, bem como o uso de combustíveis em máquinas fixas e móveis. O indicador é expresso em megajoules, sendo também apresentado em megawatt-hora nos resultados finais. Acompanhar esse indicador é fundamental para a melhoria da eficiência energética nas edificações.

Considerando, por fim, que a implementação da CECarbon nas obras da Prefeitura de Salvador possibilitará uma avaliação precisa do consumo energético e das emissões de carbono em edificações, contribuindo para a identificação de oportunidades de redução de impactos ambientais e o aprimoramento da eficiência energética.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a utilização da calculadora de consumo energético e emissões de carbono para edificações - CECarbon nas obras de infraestrutura desenvolvidas pela Prefeitura de Salvador.

Salvador, 04 de novembro de 2023.

ANDRÉ FRAGA

Vereador